



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/060601 - PMT
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-0006 CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada por Portaria, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁTICA (RECAPEAMENTO ASFALTICO) NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA, **CONFORME PLANILHAS ANEXAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DESSE EDITAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores do presente Edital e seus anexos.

1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, situada à Av. Mário Nogueira, s/n – Centro – CEP:68647-000, Tracuateua-PA.

DIA: 12 de Setembro de 2022 às HORÁRIO: 09:00 hs.

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁTICA (RECAPEAMENTO ASFALTICO) NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

2.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados deveram dirigir-se ao prédio da Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Mário Nogueira, s/n – Centro – CEP:68647-000, Tracuateua-PA, de segunda a sexta-feira no horário das **08:00 às 13:00hs.**

2.3- O AVISO DE EDITAL será publicado no Diário Oficial da União - DOU, Veículo de Comunicação de Grande Circulação Regional; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município.

2.4. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

2.5. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação



receberão envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e suplementarmente pela Lei Estadual nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade **Tomada de Preço**, tipo “menor preço global”.

5 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária: **Exercício 2022**

0707 SEC. MAN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Projeto/Atividade: 15 451 0029 **1.013** Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas;

Classificação econômica **4.4.90.51.00** Obras e instalações

5.2. Eventuais insuficiências de saldo de dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal;

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente, nesta licitação:

6.2.1 - Empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 33, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

6.2.2- Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação, bem como as consideradas inidôneas por órgãos ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.3- Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Tracuateua;

6.2.4 - Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

6.2.5 - A empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Tracuateua ou, ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

6.2.6 - Empresa que possuir sócio, diretor ou responsável que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do presente Edital; bem como seus parentes, ainda que por afinidade até o segundo grau, inclusive cônjuge ou companheiro (a);

6.2.7 Os interessados em participar desta **TOMADA DE PREÇO** deverão apresentar, sob pena de



desclassificação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII)**, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

6.2.8 A empresa interessada deverá prestar “garantia de manutenção de proposta” em quaisquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 78.073,71 (setenta e oito mil, setenta e três reais e setenta e um centavo), que compreende em **5%** (cinco por cento), do valor estimado, que será recolhida na tesouraria da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Mário Nogueira s/n, Centro Tracuateua - PA, das 08:00 às 13:00 horas até o dia **08/09/2022**.

6.2.9 O Seguro garantia deverá se positado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Tracuateua nos seguintes dados Bancários: Banco do Brasil, Ag: 0253-4, C/c: 2866-5. Após transferência a licitante deverá protocolar na SEFIN até o dia 08/09/2022, o comprovante de depósito, a mesma deverá solicitar recibo de garantia assinado e carimbado pelo Secretário de Finanças.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta de preço)**. Vide **ANEXO III - Modelo de Credencial**.

7.2 - O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante deste certame munido de cópia autenticada sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta)** relativos a esta **TOMADA DE PREÇO**.

7.3 - O documento credencial será apresentado à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar.

7.4 - Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 7 do edital.

7.5 - Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representada na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

7.6 - No caso da participação de Micro Empresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo) ou Declaração de enquadramento da Junta Comercial, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

7.7 Declaração de adimplência emitido pela Secretaria de Administração;



7.8 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.9 - Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas alterações posteriores.

7.10 - Entende-se por documento credencial:

a) *Cópia autêntica Contrato social de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro)*, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com documentos de identificação de socios/proprietário (cópia autenticada);

b) **Procuração pública ou particular**, para os representantes das empresas, assinada por pessoa legalmente habilitada pela empresa licitante, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do contrato social e documentos de identificação dos Socios/proprietário e do seu representante legal e documento de identificação;

OBSERVAÇÃO: O Contrato Social deverá estar autenticado em cartório ou pela junta comercial (em caso de apresentação em cópia) o mesmo deverá estar acompanhado de todas as auterações;

7.11 - A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá direito de manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado.

7.12 - O documento de credenciamento será retido pela **Comissão** e juntado ao processo licitatório.

7.12- As empresas interessadas em participar desta licitação, Fica Facutada a ela realizar Visita Técnica de Inspeção por Engenheiro e/ou Arquiteto, responsável técnico pela empresa licitante, deverá estar registrado no CREA/CAU, e estar credenciado pela empresa para efetuar a visita no local onde será executada a obra objeto deste Edital, com vistas a tornarem-se conhecedores de todos os detalhes e das condições ambientais e técnicas de trabalho.

7.12.1- A **Visita Técnica de Inspeção** será realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2022, das 09:00 às 11:00, mediante agendamento junta a Secretaria de Administração ou Setor de Planejamento, tendo como responsável o Engenheiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, ou outro servidor competente designado pela Administração Pública.

7.12.2- A Visita Técnica de Inspeção é condição facultativa para participação da licitação, será emitida certidão de visita técnica que deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação, caso não a licitante não tenha realizado a visita técnica a mesma deverá apresentar Declaração de dispensa de visita e se comprometendo a assumir todos os riscos referente a execução do objeto ora licitado.

7.12.3 - O Responsável Técnico da Licitante que realizará a visita técnica deverá possuir registro emitido pelo CREA/CAU, anexando o mesmo na declaração de visita técnica, no momento da apresentação da habilitação.



8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

8.1 - A documentação para **Habilitação** e a **Proposta de Preços**, exigidas neste **Edital**, deverão ser apresentadas em **ENVELOPES** distintos, fechados, colados e lacrados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações no verso:

8.1.1. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2022- CPL/PMT

8.1.2. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 CPL/PMT

8.2 - O conteúdo do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, deverá ser apresentado em uma única via, original, ou cópia autenticada, enquanto que o conteúdo do **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser datilografadas ou digitadas em **01** (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos.

8.3 - Os envelopes que contêm a documentação de **Habilitação** e a **Propostas de Preços** deverão, ao final, apresentar, obrigatoriamente, termo de encerramento declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

8.4 - Em nenhuma hipótese será permitido quaisquer adendos, acréscimos, modificações ou complementação da documentação de Credenciamento, habilitação e/ou proposta de preços. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a não credenciamento, inabilitação ou desclassificação da proposta.

8.5 Não será autenticados em hipótese alguma a autenticação de documentos após no dia da sessão.

9. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1- ORGANIZAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2 - O **Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em **01** (uma) única via autenticados, datilografados ou digitados, rubricados pelo



representante legal da empresa e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5....5/5) em todas as folhas que correspondem unicamente o que é PROPOSTA E HABILITAÇÃO ao final deverá conter termo de encerramento sob pena de desclassificação de proposta e inabilitação da documentação.

9.3 - Para fins de **HABILITAÇÃO**, as licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.

9.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documentos de identificação dos sócios da empresa ou do representante legal da licitante;

Nota: Para os documentos exigidos e apresentados no credenciamento a licitante fica dispensada de nova apresentação.

9.3.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, parágrafo 2º, da Portaria MTE nº 667/2021 e Certidão Eletrônica de Ações Trabalhista;



e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

I Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro período de validade.

II Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

III Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

IV - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, hipótese em que se deve observar o prescrito no art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

9.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal mediante apresentação da Certidão Judicial Cível do estado sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial, a licitante deverá apresentar junto ao balanço certidão simplificada e certidão específica da junta comercial do estado da sede da licitante;

b.1) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento (IEN), resultantes da aplicação das fórmulas:

a) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,00 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtida pela fórmula: $\geq 1,00$

AC + RLP

ILG = ----- $\geq 1,0$

PC + ELP



b) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 1,00 (dois inteiros), obtida pela fórmula:

AC

ILC = ----- $\geq 1,0$

PC

c) Índice de Endividamento (IEN), não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela fórmula:

PC + ELP

IEG = ----- $\leq 0,40$

AT

Onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo AT - Ativo Total

Obs.: Os fatores constantes da fórmula “a”, “b” e “c” serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 7.4.1 deste Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

c) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

d) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

e) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;

f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

g) Certidão do Contador ou Técnico Contábil do Conselho de Contabilidade, conforme Resolução CFC nº. 1402/12 com a finalidade de aprimorar as informações originadas da Contabilidade, oferecer maior segurança por meio de autenticação automática e, também, para facilitar e agilizar sua emissão, integrando os serviços on-line disponibilizados pelo Conselho. Serve para atestar papéis



de trabalho como livros diários (JUCE), licitações, ou quando solicitado.

9.3.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002. vide no ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Vide no ANEXO V - Declaração de Condições Impeditivas;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos, na apresentação de Certidão de Inidoneidade mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- f) - Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada e licença ou dispensa ambiental de operação (LO), emitida pelo órgão competente, seja ele das esferas Municipal, estadual ou federal conforme legislação aplicável e Alvará emitido pelo corpo de bombeiro;

9.3.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade. No caso de empresas não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato.
 - a.1) OBS: No caso da sede da licitante vencedora do certame pertencer a Região diversa da localidade da obra, deverá ser procedido o registro e quitação perante o CREA/PA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.
- b) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do atestado apresentado, em plena validade.
- c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/ arquitetura, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- d) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão



da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem.
As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

e) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

f) Comprovante da licitante que possui em seu quadro efetivo Eng^o devidamente Registrado no CREA/PA, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração;

g) O(s) Responsável(is) Técnico(s) deve(m) fazer parte do quadro de Pessoal da empresa licitante, podendo ser o proprietário ou contratado (comprovar vínculo obrigacional) e, nessa condição, deve estar registrado no CREA/CAU e ser detentor de Acervo Técnico, compatível com o objeto da licitação. No caso da licitante indicar dois ou mais Responsáveis Técnicos pelo menos um deverá atender esta exigência, sob pena de inabilitação.

h) A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(s) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

i) Cópia de contrato para comprovação de vínculo com a empresa ou as cópias das anotações da CTPS deverão contemplar: número da carteira, identificação do seu portador e contrato de trabalho;

j) O atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Tracuateua, que um dos responsáveis técnicos da proponente, tomou conhecimento das condições do local a serem executadas as obras, objetada licitação ou Declaração de dispensa de visita;

k) Serviços executados: CONTROLE TECNOLÓGICO DO CBUQ (Ensaio CBUQ), apresentar no mínimo 3 (três) ensaios, com quantidades iguais ou superiores aos quantitativos solicitados. Os ensaios que podem ser solicitados estão descritos na especificação do objeto;

9.3.5.1 A qualificação técnica ainda deverá ser acompanhada das seguintes documentos:

a) Declaração em formulário único, do(s) responsável(s) técnico(s) da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, contendo o compromisso de que, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;

b) Declaração da licitante, de que imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA - PA ou CAU, na forma da Lei 6.496-77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos



serviços;

c) Declaração da licitante, caso seja vencedora no certame assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção.

d) Recibo de Garantia de Proposta Emitido pela Secretaria de Finanças – SEFIN.

OBSERVAÇÕES:

- 1) As empresas poderão entregar a documentação em original, copia autenticada em Cartório ou CPL.
- 2) Para efeito de análise da Proposta, o preço máximo será fornecido na Planilha Orçamentária, conforme **(ANEXO)**, deste Edital.
- 3) As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas no item 9.3.2, alínea “d”, incisos “I” e “II”, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;
- 4) As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas no item 9.3.4, alínea “c”, “d” e “e”, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;

10 - ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, em envelope lacrado, devendo constar o prazo de execução da obra e serviços, preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e nela deverão ser observados requisitos técnicos previstos no Edital e seus anexos, apresentando, também:

- a) Planilha detalhada da composição unitária dos custos para cada serviço descrito na planilha, bem como discriminar todos os custos envolvidos nos referidos serviços, totalizando ao final todos os valores da obra;
- b) Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;
- c) Planilha com a composição de BDI - Benefícios e despesas indiretas;
- d) Planilha com a composição dos encargos sociais;
- e) Preço unitário e total da obra licitada, em moeda corrente do país em algarismo e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valorapurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;
- f) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.



g) Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão de obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

h) Não serão aceitas propostas enviadas via fax e e-mail.

i) As licitantes deverão apresentar junto a proposta todos os arquivos “a”, “b”, “c” e “d” no formato editável em atendimento a resolução do TCM/GEOBRAS. Que pode ser por meio de pendrive, CD ou DVD. A não apresentação a proposta será desclassificada.

10.2 - Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

11 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

a. licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, atendida às especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

b. A Prefeitura Municipal de Tracuateua, rejeitará as propostas que:

a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;

b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;

c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, na de preços e no resumo financeiro assinatura do responsável.

12.3. A Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

12.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

12.5. Até a assinatura do contrato a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

12.6. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;



- b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na propostade outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;

13 - PRAZO

- a. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- b. Validade das propostas: o prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua abertura.
- c. Execução dos serviços: o prazo total para a execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-financeiro.
- d. Vigência de contrato: o prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **180 (Cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- e. Para os documentos que cuja no mesmo não conste dada de validade será aceito no maximo até sessenta (60) dias a contar da data de abertura dos envelopes de proposta.

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- a. A Prefeitura Municipal de Tracuateua designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibosemitidos pela empresa contratada.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal Administração e Departamento de engenharia de Tracuateua.

15.2. O pagamento só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da SEFIN.

15.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais,



trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão de obra qualificada para realização dos serviços da obra.
- b. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:
- a) Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações da Secretaria Municipal Administração ou Departamento de engenharia de Tracuateua;
- b) A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pela Secretaria Municipal Administração e Departamento de engenharia de Tracuateua;
- c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.
- d) Caberá à empresa contratada:
- d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal Administração Departamento de engenharia de Tracuateua ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;
- d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
- d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
- d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;
- d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;
- d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;
- d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;
- d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;
- d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

17 - ESCLARECIMENTOS

- a. As dúvidas eventualmente surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.
- b. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.



18 - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a. A Secretaria Municipal Administração e Finanças de Tracuateua nomeará um técnico/FISCAL para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados, a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

19 - RECURSOS

19.1 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo e nas condições estabelecido em lei, em vias originais, no horário de expediente.

19.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.3. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito arecurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

20 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

20.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei, e convocar, para tal finalidade, a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

20.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

20.4. DA GARANTIA DO CONTRATO

a) A Prefeitura Municipal de Tracuateua, exigirá prestação de garantia de 5% (cinco) por centos, até a data da assinatura do respectivo contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93.

b) A Caução de que trata o subitem anterior, somente será liberada após término da vigência contratual e desde que não haja pendências por parte da CONTRATADA. No caso de ocorrer a prorrogação prevista no subitem 20.3, a caução deverá ser renovada pela empresa, mantidas as condições previstas na alínea "a" do subitem 20.4.

21 - DAS PENALIDADES

a. À contratada serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida a contraditório e a ampla defesa, a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de



placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);

d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da

(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;

h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

c. As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

22.2 Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

22.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

22.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22.5. Fica estabelecido o fórum da Cidade de Bragança, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.

22.6. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação- CPL.

22.7. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Obs: O conteúdo do Projeto Básico e Planilha Orçamentária encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 25/08/ 2022, no horário de 8:00 as 12:00 horas, **onde funciona - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Mario Nogueira, S/N - Centro, neste município ou no Portal do Juridicionados do TCM-PA/GEObbras.**

ANEXOS

ANEXO I - PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS;
ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
ANEXOIII- MODELO DE CREDENCIAL;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
ANEXOVII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
ANEXO IX- MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
ANEXO X- MINUTA DE CONTRATO

Cidade de Tracuateua-PA, em 24 de agosto de 2022

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente - CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO I

PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



TERMO DE REFERENCIA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO
MUNICIPIO DE TRACUATEUA/PA.

BELÉM

2022



Generalidades

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA /PA., bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no edital.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as normas técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e o projeto básico anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas especificações técnicas, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da contratada.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Descrição do objeto

O objeto deste serviço é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA /PA., a partir do Projeto Básico, descrever os elementos do projeto, bem como especificações técnicas de toda a infraestrutura à ser executada e contendo também a Sinalização horizontal e vertical com classificação das informações quanto ao uso, quanto à localização, pintura e seus materiais, padrão cromático e tipografia.

Localização

Localiza-se a uma latitude 01°04'34" sul e a uma longitude 46°54'11" oeste, estando a uma altitude de 20 metros. Sua população estimada em 2018 era de 30.656 habitantes. E a distância da capital Belém é de 250 km.

Divisa com os municípios: Bragança, Santa Luzia, Ourém, Quatipuru, Primavera e Capanema.





Mapa 1: Mapa de localização do município em referência ao estado do Pará ($1^{\circ} 04' 19'' S$ $46^{\circ} 53' 49'' O$).



Mapa 2: Mapa de trechos de influência do objeto proposto, como também a tabela de vias contempladas.

Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à prefeitura municipal local (ISS);
- Alvará de construção de obra;
- ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

Obrigações da contratada

- Quanto aos materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade



vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela fiscalização.

Submeter à fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança individual (epi) aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

- Quanto ao prazo de garantia das construções

De acordo com o art. 618 do código civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

➤ Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos refere-se ao prazo de garantia da construção e não a prazo de decadência ou de prescrição.

- Segurança e saúde do trabalho



A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub-empregados, em conformidade com a legislação vigente de segurança e saúde do trabalho, em particular as normas regulamentadoras do ministério do trabalho, instituídas pela portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na nr-18 e demais normas de segurança do trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para proteção auditiva
- Equipamentos para proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das normas regulamentadoras relativas à segurança e saúde do trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- Diário de obra

Deverá ser mantido no canteiro um diário de obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela contratada e, a cada vistoria, pela fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

- Limpeza da obra

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

- Locação de instalações e equipamentos

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à fiscalização, que decidirá a respeito.

- Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;



- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela contratante.

A existência de fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da fiscalização recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A contratada ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela fiscalização.

Caberá à contratada manter o diário de obras, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à contratada a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à contratante e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas licitantes que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

- Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À contratada caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à contratada proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de medicina e segurança do trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e



fiscalização.

Além da placa da contratada exigida pelo crea, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo setor de engenharia da concedente.

- Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será estipulado em planilha no seu cronograma físico financeiro e em contrato, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

- Considerações preliminares

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da contratada; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do engenheiro fiscal;

As obras serão contratadas pela prefeitura, através da comissão permanente de licitação, sendo o setor de engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à fiscalização a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o setor de engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

Normas

Na execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, Normas Técnicas da ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à(s) obra(s) em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização, em caso de dúvida ou omissão, passam a valer as seguintes especificações:

- Especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Especificações Gerais para obras rodoviárias, oficialmente adotadas pelo DNIT;

Terraplenagem:



- Serviços preliminares - ES 278/97;
- Caminhos de serviço - ES 279/97;
- Cortes - ES 280/97;
- Empréstimos - ES 281/97;
- Aterros - ES 282/97;

Pavimentação:

- Regularização do subleito - ES 299/97;
- Base estabilizada granulometricamente com a utilização de solo laterítico – ES 378/98;
- Regulamentos, especificações e recomendações das Concessionárias;
- Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Drenagem:

- DNIT 030/2004 – ES - Dispositivos de drenagem pluvial urbana;
- DNIT 020/2006 – ES: meio fio e guias;
- DNIT, IPR – 725 Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem, 2006.
- DNIT, IPR – Manual de Drenagem de rodovias.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados conforme descrito abaixo:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços obedecerá ao presente Termo de Referência e seus anexos, aos projetos e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela CONTRATANTE no curso das obras.

Caso haja indicações conflitantes entre o projeto e a presente especificação, fica definido que as normas e especificações prevalecerão sobre o projeto, exceto quando houver recomendação expressa em contrário.

Em caso de divergência entre cotas assinaladas nos desenhos/projetos e suas dimensões medidas em escalas, prevalecem sempre às cotas.

Quando ocorrer dúvidas ou omissão nos projetos/desenhos e/ou especificações, a FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA deverá ser consultada para os devidos esclarecimentos, que comunicará, por escrito à contratada, a solução adotada de maneira a atender sua viabilidade técnica.



Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as presentes normas e especificações deverão ser obedecido o requisito das normas especifica da ABNT e DNIT.

Toda documentação técnica fornecida à CONTRATADA é entregue sob reserva de qualquer lapso que por ventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade completa e perfeita execução dos serviços.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) sem a implantação física dos “off-sets”, demarcando a área de execução dos serviços;
- b) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança vigentes;
- c) sem o devido licenciamento e/ou autorização ambiental, conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias dadas como referência desta especificação.

As medidas necessárias em relação à preservação do meio ambiente, deverá seguir o descrito no Manual de Instruções Ambientais vigentes ou próprios dos órgãos competentes da localidade.

Todo o equipamento, antes do início da execução dos serviços, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela SEDOP - PA, sem o que, não é dada a autorização para o seu início.

Após finalização dos serviços, a FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA efetuará a Vistoria Final dos serviços executados.

Todas as condições locais deverão então ser adequadamente observadas, devendo ser pesquisados todos os dados e elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho.

Na proposta para a execução das obras, a CONTRATADA deverá apresentar as composições de Custos Unitários para todos os serviços e suas composições auxiliares, bem como a composição da parcela referente aos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro.

Nos preços unitários finais, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: aquisição de materiais, emprego de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos e topográficos, etc.

MATERIAIS

A não ser quando especificado em contrário, todo o material a ser empregado estará sujeito a ter o seu controle de qualidade verificado pela SEDOP-PA ou seus prepostos, nas



dependências de fabricantes ou, eventualmente, de seus fornecedores. Esses materiais, também, deverão estar de acordo com as exigências das Normas e Especificações, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado.

A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu critério, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas as amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

Quando houver motivos para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, se aprovar, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE.

Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório idôneo, a critério da CONTRATANTE.

Quando no projeto constar à marca, nome de fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que se evidenciam no âmbito estético da obra os materiais propostos em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA e observadas as leis em vigor.

Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e de metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestre.

Se for necessário durante a execução dos serviços o emprego de materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, a FISCALIZAÇÃO deverá ser antecipadamente notificada, e deverá opinar por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela CONTRATADA, quanto aguarda e emprego do referido material.

Compete a CONTRATADA tornar as providencias para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

A CONTRATANTE não assumira responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.



A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro da obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

A CONTRATADA submeter-se-á as medidas de segurança exigidas pelo local onde se realizarem os serviços.

FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Obra será FISCALIZADA/GERENCIADA por intermédio de engenheiro(s) credenciado(s) pela SEDOP-PA e, respectivos auxiliares e Consultoria, quando for o caso.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas.

A CONTRATADA deverá acatar de modo imediato as ordens da SEDOP-PA, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a SEDOP-PA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a Obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da SEDOP-PA os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A atuação da SEDOP-PA em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às Obras e/ou fornecimentos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.

A SEDOP-PA poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela CONTRATADA, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado e apto junto ao CREA-PA.

Todas as ordens dadas pela SEDOP-PA ao engenheiro (a) condutor da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido engenheiro (a), ou ainda omissões de



responsabilidade do mesmo, serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter na Obra, livro de ocorrências com todas as páginas numeradas e rubricadas pela SEDOP-PA, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.

A SEDOP-PA terá direito de exigir pessoal e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao cronograma do contrato.

ENTREGA DOS SERVIÇOS E GARANTIAS

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento, para verificação final da CONTRATANTE.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE.

Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados de local da obra às expensas da CONTRATADA.

Quanto à garantia, a CONTRATADA deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento da obra em um período, conforme lei das licitações, a contar da data do Termo de Recebimento, emitido pela SEDOP-PA.

- a) Os períodos de garantia serão suspensos, a partir da constatação de defeito, pela SEDOP-PA, até a efetiva correção do mesmo, pela CONTRATADA. Na hipótese de reparos em serviços, um novo período de garantia será iniciado somente para o item substituído, contando-se o prazo a partir da aceitação pela SEDOP-PA.
- b) A garantia, aqui prestada, cobre quaisquer defeitos provenientes de quaisquer erros ou omissões da contratada, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa. Esta garantia exclui, todavia, danos ou defeitos resultantes do desgaste normal; do uso anormal dos equipamentos; de carga excessiva; de influência de ação química ou eletroquímica; de fundações e/ou serviços de obras civis inadequados e de outras razões fora do controle da contratada.
- c) Caso a CONTRATADA deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais/ serviços e equipamentos dentro do prazo fixado de comum acordo com a SEDOP-PA, após recebimento de aviso, por escrito, a SEDOP-PA poderá, a seu exclusivo critério, substituir ou corrigir esses equipamentos, materiais, e serviços conforme o caso, debitando à Contratada, permanecendo a mesma, para todos os fins, como responsável pelo perfeito desempenho desses materiais e equipamentos, não se alterando a garantia geral neste fornecimento.



- d) A garantia aqui definida, em nenhuma hipótese será alterada, sendo aprovações de projetos, fiscalizações ou inspeções, exercidas pela SEDOP-PA, não ilidirão a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de fabricação, dos materiais e serviços por ela fornecidos ou prestados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços, executados e recebidos, são medidos de acordos com a memória de campo expedida pela GERÊNCIA DA OBRA/FISCALIZAÇÃO com cópias das folhas de testes, avaliações e medições realizadas.

PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da CONTRATADA deverá entrar em contato com o ENGENHEIRO FISCAL da SEDOP, para de comum acordo definir os planos de execução da Obra, para que os prazos sejam atendidos.

ESPECIFICAÇÕES DO ESCOPO

1. Serviços preliminares

1.1. Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

Fornecimento e instalação de uma unidade de placa da obra com dimensões de 6,0 m x 4,0 m e uma de 3,0 m x 2,0 m, deverá ser fornecida pela construtora que vai executar o serviço. Sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização. Serão colocadas no local indicado pela fiscalização, constituídas de lona, fixadas em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela concedente.

As placas devem possuir formato retangular, nos tamanhos 3m x 2m, observando-se a proporção horizontal. A altura deve ser dividida em partes iguais e a largura, em partes iguais.

A arte da placa será disponibilizada por esta secretaria, ficando a cargo da empresa a responsabilidade de seguir o modelo indicado, assim que a empresa contratada receber a ordem de serviço, deverá colocar as placas na obra



Critério de medição e pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado

1.2. Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos

A mobilização e desmobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos para a perfeita execução das obras. Tais como:

- Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw
- Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. Entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. Af_06/2014
- Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. Af_06/2014
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. Af_06/2014
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. Af_06/2014
- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno. Af_08/2015

Critério de medição e pagamento

A medição deste serviço será paga no final das atividades de terraplanagem.

1.3. Locação de container para escritório/vestiários e almoxarifado

O serviço de locação de container / escritório / almoxarifado de obra a ser feito será conforme quantidades indicadas na planilha de custos e serviços, não incluso os materiais, mobília e equipamentos utilizados durante a atividade no local.

Critério de medição e pagamento

A medição será em mês locado e tempo de serviço executado.

1.4. Locação de pavimentação. Af_10/2018



Este serviço consiste na marcação topográfica locando todos os elementos necessários à execução, constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para uma perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

Critério de medição e pagamento

A medição será em metro (m) de serviço executado.

2. Administração local

2.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados diariamente por um engenheiro civil de obras pleno (mínimo de 100h por mês). Este item previsto com todos os encargos complementares. A função deste profissional deverá constar da a.r.t. respectiva e acompanhamentos regulares na obra.

Critério de medição e pagamento

A medição será paga pelo percentual de obra, executado no mês vigente.

Encarregado geral com encargos complementares

O executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um encarregado geral que deve permanecer integralmente no canteiro de obras, durante o período de execução dos serviços e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. Item previsto com todos os encargos complementares.

O cumprimento da permanência de cada profissional no canteiro de obras será atestado pela fiscalização da contratante e comprovada por meio da folha de pagamento que a contratada apresenta para fim de medição, ficando a contratada passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

Critério de medição e pagamento

A medição será paga pelo percentual de obra, executado no mês vigente.



3. Recapeamento de vias existentes

3.1. Recapeamento sobre camada de rolamento em CBUQ

3.1.1. Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. Af_11/2019

As emulsões asfálticas rr-2c são constituídas por uma fase asfáltica dispersa em uma fase aquosa composta por tensoativos químicos e outros aditivos, resultando em um ligante asfáltico que pode ser utilizado a frio para diversos tipos de aplicação.

Estas emulsões rr-2c são empregadas e normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: tratamento superficial simples, tratamento superficial múltiplo, capa selante/banho diluído, pintura de ligação e macadame betuminoso.

Deverá ser sempre observada a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade, entretanto é empregada geralmente a temperatura ambiente podendo variar entre 10 e 40°C. Nunca deve ser aquecida acima de 70°C. Em caso de estocagem por longos períodos recomenda-se a recirculação do produto uma vez por semana. Evitar recirculação e bombeamento sucessivos para não ocorrer diminuição de viscosidade e ruptura por ar incluso. Na operação de diluição, adicionar água na emulsão e nunca o inverso. Não estocar emulsões diluídas. As cargas dos carros tanques deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características da emulsão.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

3.1.2. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO).

A massa asfáltica deverá ser cuidadosamente transportada em local indicado pela fiscalização, respeitando o volume indicado em orçamento. A unidade para pagamento será m³ x km, devendo ser multiplicado o volume (m³) de material a ser transportado pela distância da localização da usina que a empresa irá usar, podendo ser indicada pela fiscalização. Incluído no custo a carga e descarga.

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por m³ x km de serviço executado.



3.1.3. Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbruq), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm - exclusive transporte.

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada e ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação, em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos que necessitam ser vistoriados antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização, em caso de cbruq pronto:

A) caminhões basculantes para transporte da mistura; os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico óleo diesel, gasolina etc., não é permitida.

B) equipamento para espalhamento e acabamento; o equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.



C) equipamento para compactação; o equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Para execução observar o que segue:

A) sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.

B) a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

C) os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

D) o concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

E) a distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado anteriormente. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada.

Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o



revestimento recém – rolado. As rodas devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evita a aderência da mistura.

F) os revestimentos recém – rolados acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Os procedimentos seguiram o exposto nas normas dnit 031/2006 –es “pavimentos flexíveis – concreto asfáltico – especificação de serviços” e dner – es 313/97 “pavimentação – concreto betuminoso.”

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por metro cúbico (m³) de serviço executado.

3.2. Sinalização horizontal e vertical

3.2.1.PINTURA DE FAIXA VIÁRIA SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (EIXO E BORDO)

3.2.2.PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica, retrorrefletiva: é o conjunto de marcas viárias, símbolos e legendas aplicadas em rodovias de trafego leve a médio, e durabilidade de 24 meses, para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

A) sem a pré-marcação da pintura, obedecendo às indicações de projeto, caso não existam marcações anteriores a serem recobertas;

B) sem a prévia limpeza da superfície demarcada;

C) sem a apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade da tinta;

D) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade das microesferas e esferas de vidro;

E) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 5°C;

Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580



F) quando a temperatura ambiente for superior a 40°C;

G) quando a umidade relativa do ar for maior que 85%;

H) em dias de chuva ou com o substrato (pavimento) úmido, que possa impedir a aderência adequada da tinta.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de serviço devidamente executado.

3.2.3. PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-TRÂNSITO

3.2.4. PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-NOMENCLATURA DE VIAS

As películas são utilizadas para a confecção de símbolos; legendas, letras, números, tarjas e fundo das placas instaladas nos lados ou sobre a via, que têm como finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante o seu deslocamento em uma via.

Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores, de modo a permitir uma compreensão fácil e rápida pelos motoristas e demais usuários da via.

As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir no verso adesivo, sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção e devem atender a todos os parâmetros apresentados na nbr 14644.

As películas retro-refletivas tipo I são constituídas, tipicamente, por lentes microesféricas, agregadas a uma resina sintética, espalhada por filme metalizado e recobertas por plástico transparente e flexível, resultando em uma superfície lisa e plana, permitindo, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

Todos os suportes de sustentação das placas devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.

A zincagem das peças laminadas ou dobradas deve proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 50 micra, correspondendo aproximadamente a deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada.

A zincagem dos parafusos, porcas e arruelas devem proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 30 micra, correspondendo aproximadamente à deposição mínima de 200 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

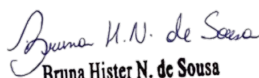


A fundação deverá ser em bloco de concreto conforme detalhamento em projetos de sinalização.

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

Critério de medição e pagamento

A medição será em unidade (und) de serviço executado.


Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICIPIO DE TRACUATEUA/PA

LOCAL: TRACUATEUA/PA

DATA-BASE: SINAPI 03-2022, SEDOP 02-2022 e SICRO 10-2021;

DATA: 10/05/2022

BDI(%): 29,77%

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

1 Av.Mario Nogueira



Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICIPIO DE TRACUATEUA/PA

LOCAL: TRACUATEUA/PA

DATA-BASE: SINAPI 03-2022, SEDOP 02-2022 e SICRO 10-2021;

DATA: 10/05/2022

BDI(%): 29,77%

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1 Av. Mario Nogueira



Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICIPIO DE TRACUATEUA/PA

LOCAL: TRACUATEUA/PA

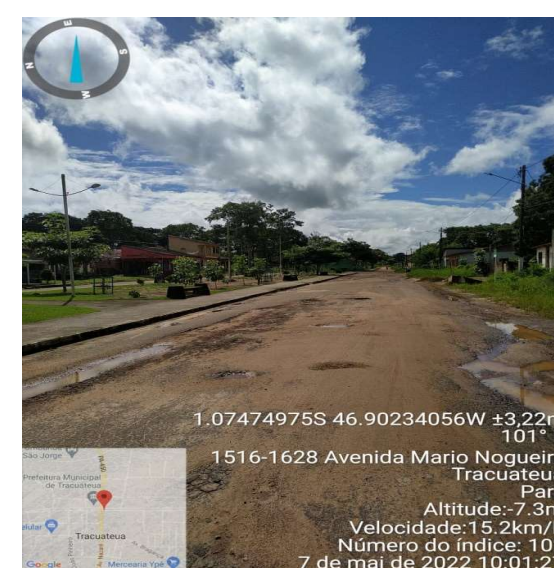
DATA-BASE: SINAPI 03-2022, SEDOP 02-2022 e SICRO 10-2021;

DATA: 10/05/2022

BDI(%): 29,77%

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

1 Av.Mario Nogueira



Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICIPIO DE TRACUATEUA/PA

LOCAL: TRACUATEUA/PA

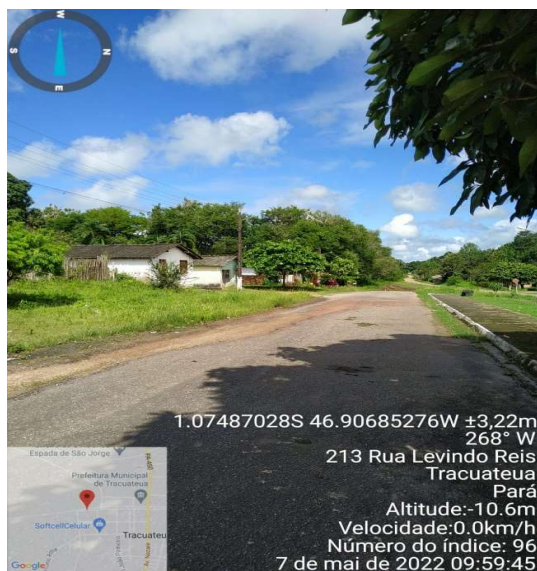
DATA-BASE: SINAPI 03-2022, SEDOP 02-2022 e SICRO 10-2021;

DATA: 10/05/2022

BDI(%): 29,77%

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

1 Av.Mario Nogueira



Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA

LOCAL: TRACUATEUA/PA

DATA-BASE: SINAPI 03-2022, SEDOP 02-2022 e SICRO 10-2021;

DATA: 10/05/2022

BDI(%): 29,77%

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1 Av. Mario Nogueira



Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICIPIO DE TRACUATEUA/PA

LOCAL: TRACUATEUA/PA

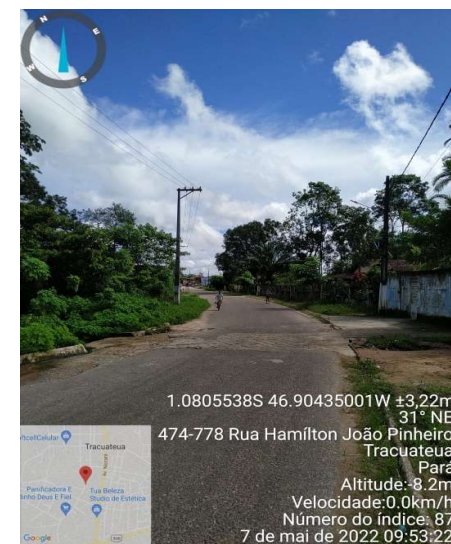
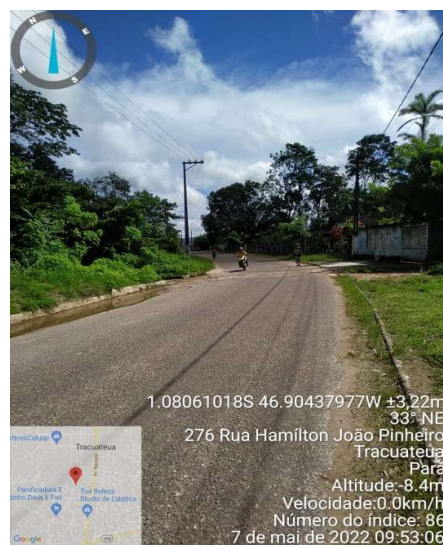
DATA-BASE: SINAPI 03-2022, SEDOP 02-2022 e SICRO 10-2021;

DATA: 10/05/2022

BDI(%): 29,77%

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

2 Rua Hamilton Pinheiro



Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA

LOCAL: TRACUATEUA/PA

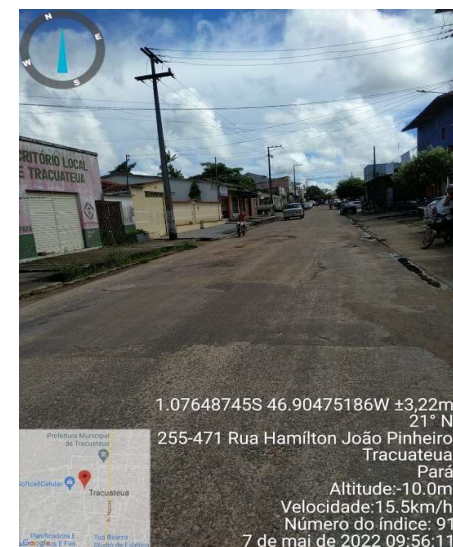
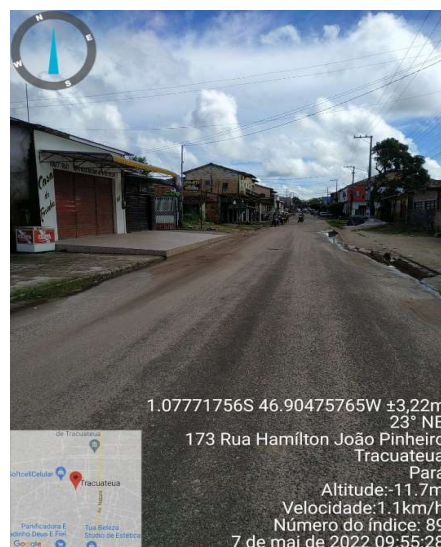
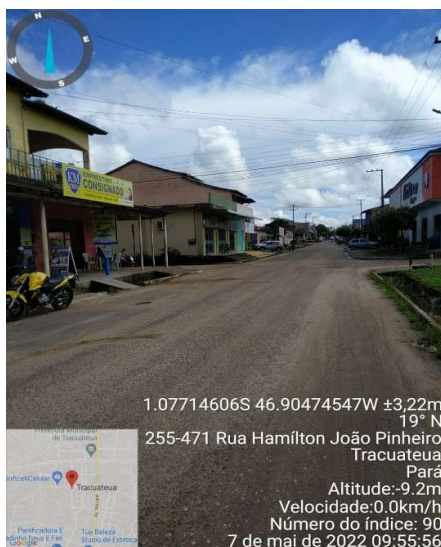
DATA-BASE: SINAPI 03-2022, SEDOP 02-2022 e SICRO 10-2021;

DATA: 10/05/2022

BDI(%): 29,77%

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

2 Rua Hamilton Pinheiro



Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580



PRETO	
PADRÃO	PENAS
CORES	PENAS
01	0.10
02	0.20
03	0.30
04	0.40
05	0.50
06	0.60
07	0.20
08	0.05
09	0.1
11	0.6
RESTANTE COR	
0.2	

	LOCAL: TRACUATEUA/PA	DATA: MAIO/2022	ESCALA: INDICADA
	ASSUNTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA		PRONTO: 01/03
	CONTEÚDO: Mapas: Jazida e Bota-fora.		
	PROJETO CAD:	REVISÃO: REV.1	

Bruma H.N. de Souza
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904590



NOTAS

- Em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e o memorial descritivo, prevalece a informação contida nos desenhos;
- Alterações neste projeto somente com autorização expressa do autor

REFERÊNCIAS:

- Planilha de quantitativos
- Memorial descritivo e Especificações Técnicas

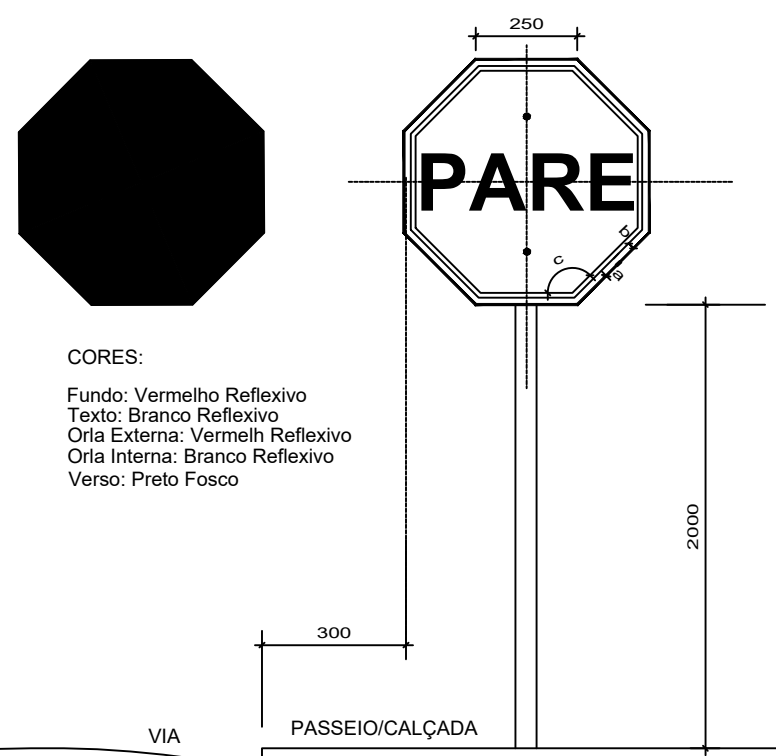
DIMENSÕES						
ITEM	NOME	COMPR	LARG	ÁREA m²	ÍNICIO	FIM
1	Av.Mario Nogueira trecho01	700,00	6,50	4.550,00	1° 4'29.32"S 46°54'27.19"O	1° 4'28.45"S 46°54'4.61"O
2	Av.Mario Nogueira trecho02	700,00	6,50	4.550,00	1° 4'29.94"S 46°54'27.15"O	1° 4'29.12"S 46°54'4.47"O
3	Rua Hamilton Pinheiro	800,00	6,50	5.200,00	1° 4'29.29"S 46°54'17.27"O	1° 4'54.64"S 46°54'17.86"O
TOTALS=		2.200,00		14.300,00		

Dr. Maria W. de Souza
Engenheira Civil
CREA/PA 151890450

	LOCAL: TRACUATEUA/PA	DATA: MAIO/2022	ESCALA: INDICADA
	ASSUNTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA	PRÁTICA: 02/03	
	CONTEÚDO: Mapa de localização das vias.		
	DESENHO CAD:	REVISÃO: REV. 1	

PRETO
PADRÃO PENAS
CORES PENAS
01 0.10
02 0.20
03 0.30
04 0.40
05 0.50
06 0.60
07 0.20
08 0.05
09 0.1
111 0.6
RESTANTE COR
0.2

DIMENSÕES (mm)				
VIA	LADO	a	b	c
URBANA	250	10	20	135°

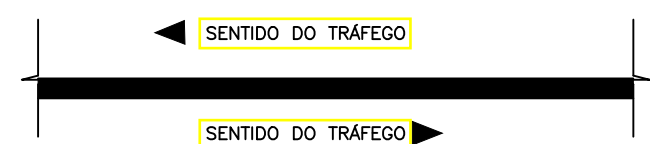


CORES:
Fundo: Vermelho Reflexivo
Texto: Branco Reflexivo
Oria Externa: Vermelho Reflexivo
Oria Interna: Branco Reflexivo
Verso: Preto Fosco

PARADA OBRIGATÓRIA-R1

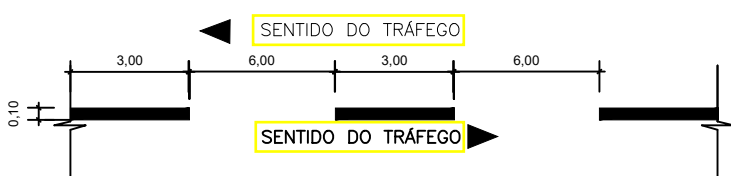
Sinalização Vertical - Placas de Regulamentação

S/Escala



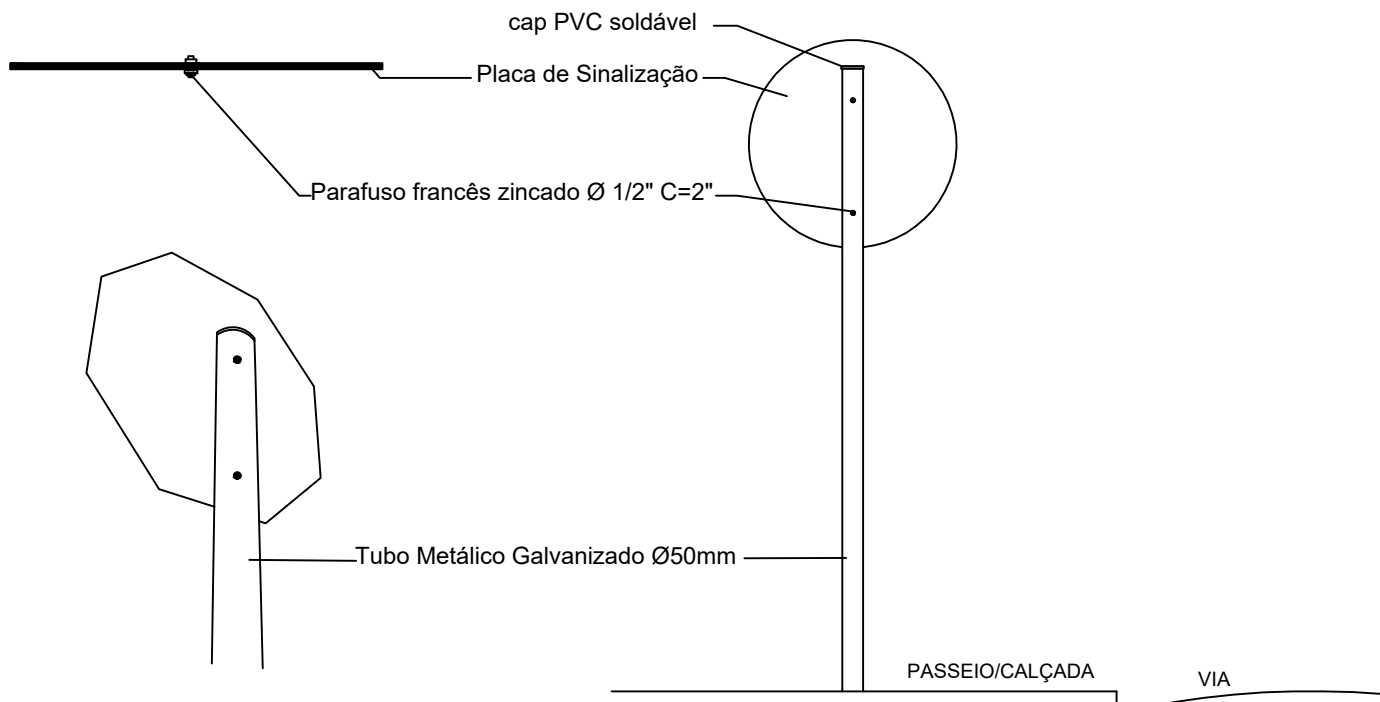
DETALHE DE LINHA CONTINUA

Cor: AMARELA
Tonalidade: 10 YR 7,5/14 (Padrão Munsell)
Conforme Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT - Publicação IPR - 743



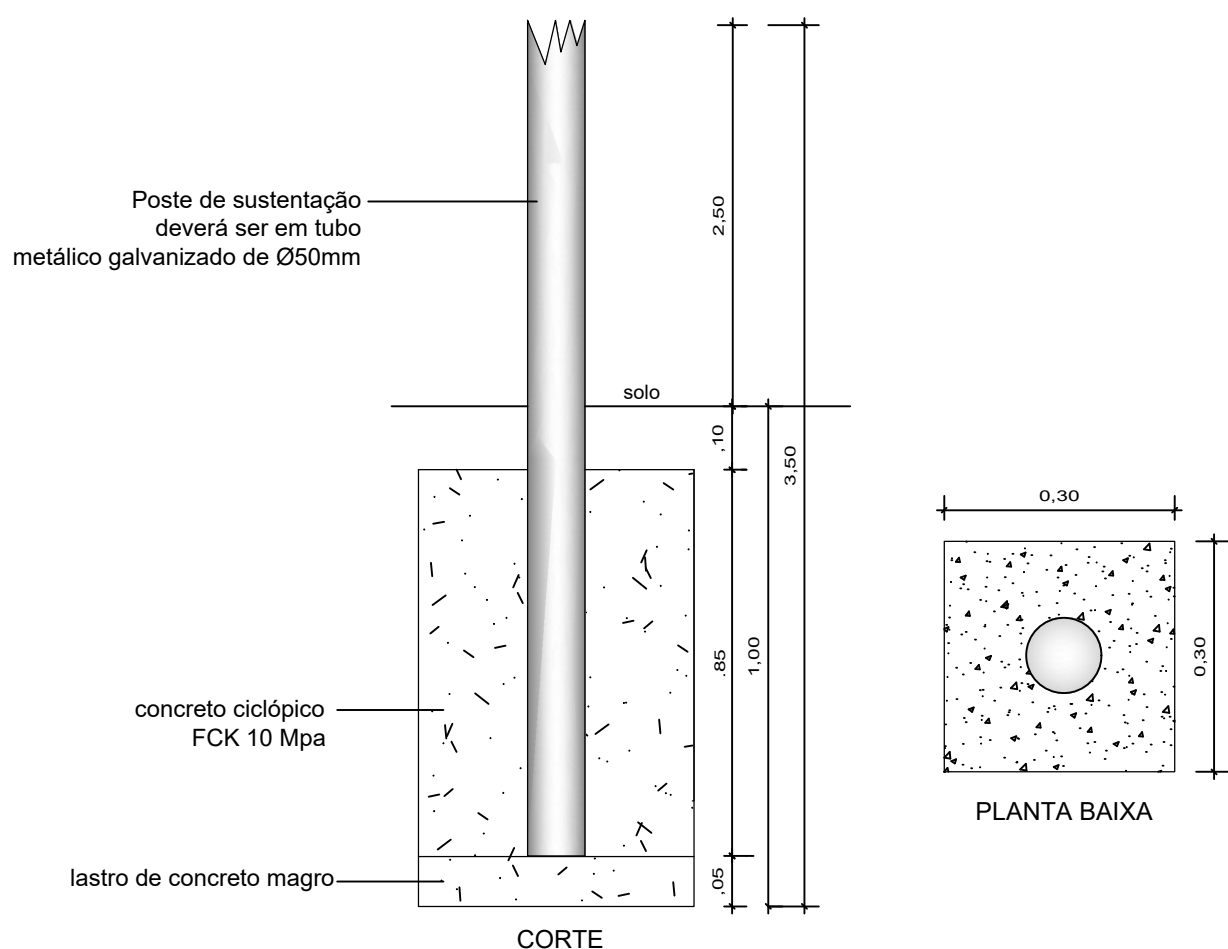
Cor: AMARELA
Tonalidade: 10 YR 7,5/14 (Padrão Munsell)
Conforme Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT - Publicação IPR - 743

DETALHE DE LINHA TRACEJADA



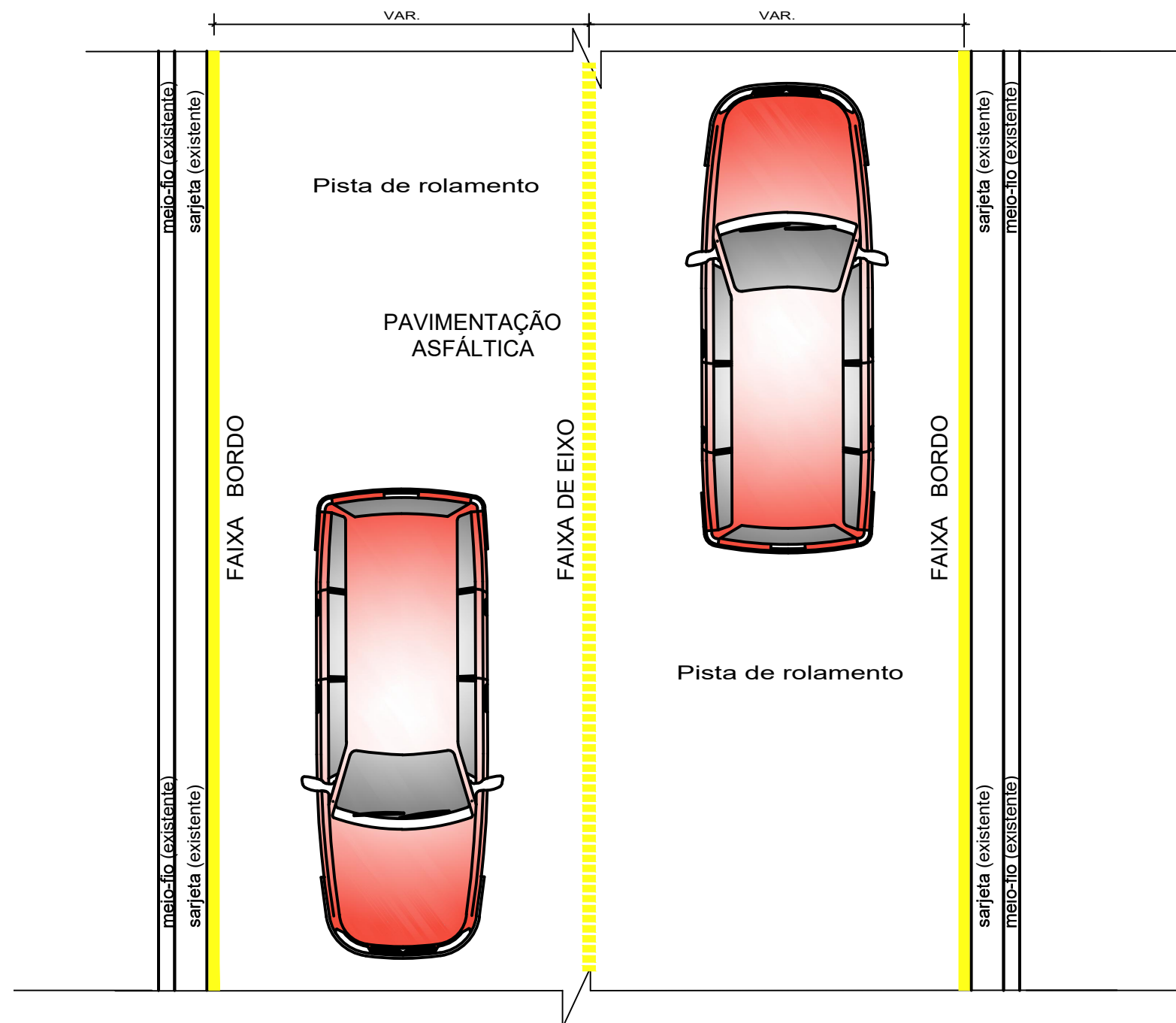
Detalhe Fixação das Placas

S/Escala



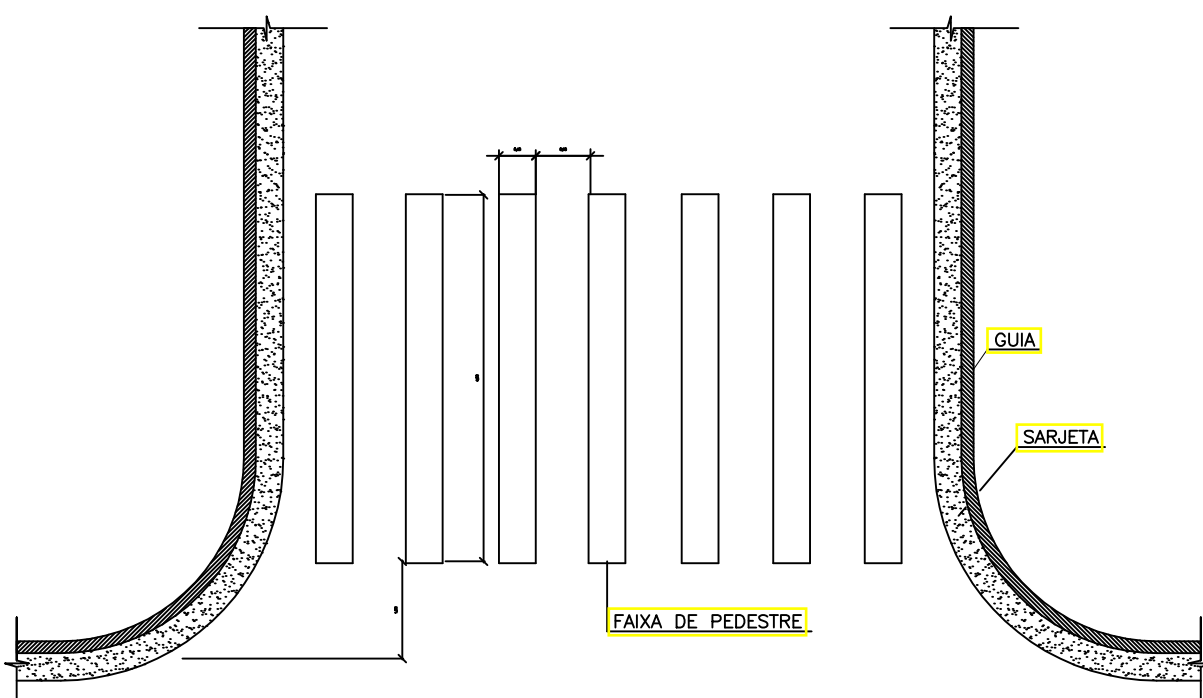
Detalhes do Bloco de Fundação

S/Escala



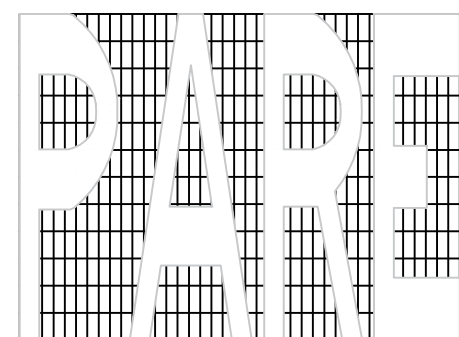
Det. do trecho da Via

Escala 1/50



DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA

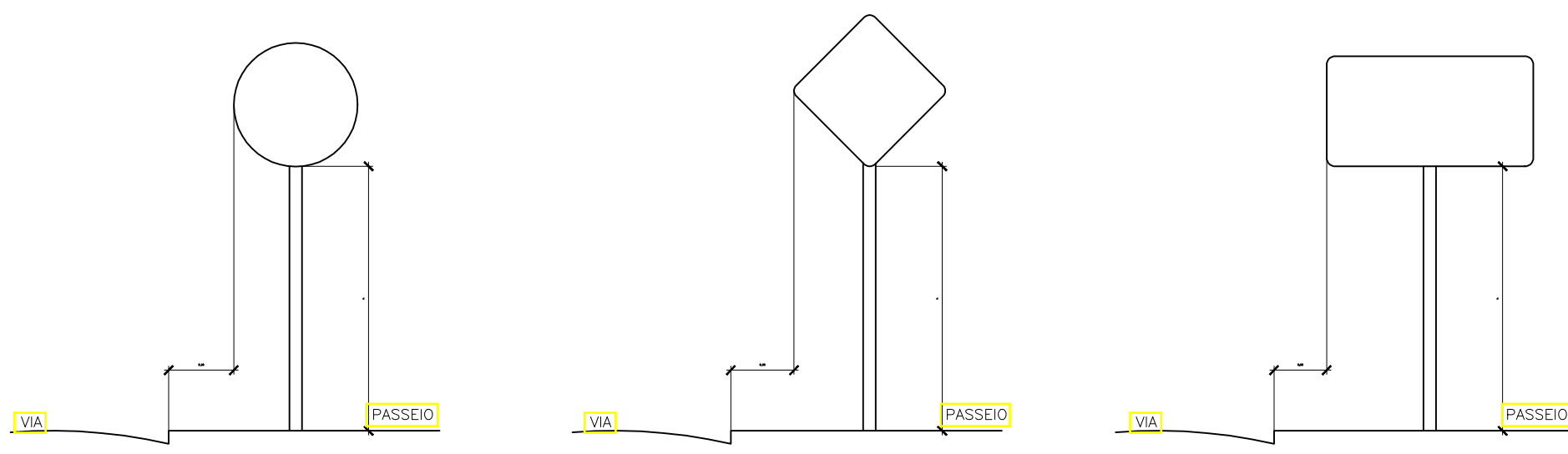
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESPECIFICAÇÕES:
MEDIDAS: COMPRIMENTO=1,95m
ALTURA DA LEGENDA=1,60m
ESTA ALTURA PODERÁ SER UTILIZADA EM VIAS LOCAIS
OU NAQUELAS EM QUE CUJA VELOCIDADE SEJA EM
TORNO DE 30 km/h

DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

NOTAS
- Em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e o memorial descritivo, prevalece a informação contida nos desenhos;
- Alterações neste projeto somente com autorização expressa do autor

REFERÊNCIAS:

- Planilha de quantitativos
- Memorial descritivo e Especificações Técnicas

	LOCAL: TRACUATEUA/PA	DATA: MAIO/2022	ESCALA: INDICADA
	ASSUNTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA	PRÁTICA: 03/03	
	CONTEÚDO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
	DESENHO CAD: REVISÃO: REV.1		

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA								
LOCAL: TRACUATEUA/PA								
DATA-BASE: SINAPI 03-2022, SEDOP 02-2022 e SICRO 10-2021;								
DATA: 10/05/2022								
BDI(%): 29,77%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			Serviços preliminares					74.212,88
1.1	Sedop	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	176,27	228,74	1.372,44
1.2	cpu	003	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	Und	1,00	33419,61	43.368,44	43.368,44
1.3	cpu	002	Locação de container para escritório/vestiários e almoxarifado	MES	10,00	2204,99	2.861,40	28.614,00
1.4	sinapi	99064	Locação de pavimentação. Af_10/2018	M	2.200,00	0,30	0,39	858,00
2			Administração local					81.994,24
2.1	cpu	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND.	1,00	63184,56	81.994,24	81.994,24
3			Recapamento de vias existentes					1.405.267,19
3.1			Recapamento sobre camada de rolamento em CBUQ					1.348.690,49
3.1.1	sinapi	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. Af_11/2019	M2	14.300,00	2,72	3,53	50.479,00
3.1.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO).	M3	429,00	8,02	10,41	4.465,89
3.1.3	cpu	004	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, - exclusive transporte.	M3	429,00	2.318,99	3.009,34	1.291.006,86
3.1.4	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.882,88	0,73	0,95	2.738,74
3.2			Sinalização horizontal e vertical					56.576,70
3.2.1	sinapi	102512	PINTURA DE FAIXA VIÁRIA SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (EIXO E BORDO)	M	6.600,00	3,77	4,89	32.274,00
3.2.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	15,00	21,73	28,20	423,00
3.2.3	CPU	005	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-TRANSITO	UND.	24,00	549,37	712,91	17.109,84
3.2.4	CPU	006	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-NOMENCLATURA DE VIAS	UND.	6,00	869,47	1.128,31	6.769,86
TOTAL GERAL C/BDI								R\$ 1.561.474,31

Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580

DADOS DE ENTRADA

DIMENSÕES						
ITEM	NOME	COMPR	LARG	ÁREA m ²	ÍNICIO	FIM
1	Av.Mario Nogueira trecho01	700,00	6,50	4.550,00	1° 4'29.32"S 46°54'27.19"O	1° 4'28.45"S 46°54'4.61"O
2	Av.Mario Nogueira trecho02	700,00	6,50	4.550,00	1° 4'29.94"S 46°54'27.15"O	1° 4'29.12"S 46°54'4.47"O
3	Rua Hamilton Pinheiro	800,00	6,50	5.200,00	1° 4'29.29"S 46°54'17.27"O	1° 4'54.64"S 46°54'17.86"O
TOTAIS=		2.200,00		14.300,00		

DMTs:

JAZIDA	2,5	KM
BOTA-FORA	2,5	KM
USINA	6,72	KM

Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA



MEMORIA DE CALCULO.

Resumo:

Extensão	2.200,00	m
Espessura Asf.	0,03	m
Largura	6,50	m
Área	14.300,00	m2
Volume	429,00	m3

1 Serviços preliminares

1.1 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

base	alt.	área
3	2	6

=	6	m2
---	---	----

1.2 Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos

=	1	UND
---	---	-----

1.3 Locação de container para escritório/vestiários e almoxarifado

Equivalente ao tempo corrido de obra, exposto no cronograma físico financeiro.

=	10	MÊS
---	----	-----

1.4 Locação de pavimentação. Af_10/2018

	comp.
vias	2200,00

=	2200,00	m
---	---------	---

2 Administração local

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

=	1,00	und
---	------	-----

3 Recapeamento de vias existentes

3.1 Recapeamento sobre camada de rolamento em CBUQ

3.1.1 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. Af_11/2019

area
14300,00

=	14300,00	M2
---	----------	----

3.1.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ ,

area	espessura	volume exec.
14300,00	0,03	429,00

=	429,00	M3
---	--------	----

3.1.3 Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm - exclusive transporte. Af_

area	espessura	volume exec.
14300,00	0,03	429,00

=	429,00	M3
---	--------	----

3.1.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

area	espessura	volume exec.	DMT	M3XKM
14300,00	0,03	429,00	6,72	2882,88

=	2882,88	M3
---	---------	----

Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518904580

3.2 Sinalização horizontal e vertical

3.2.1 PINTURA DE FAIXA VIÁRIA SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEN

comp.
2200,00

COMP. TOTAL:

EIXO	BORDO	COMP.TOTAL
2200,00	4400,00	6600,00

=	6600,00	M
---	---------	---

3.5.2 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. Af

Numero de trechos=	3
--------------------	---



comp.	larg.	quant.faixas	ocorrencias	area total
5,00	0,30	10,00	3,00	15,00

=	15,00	m2
---	-------	----

3.5.4 PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-TRANSITO

Numero de trechos=	3
--------------------	---

DESC.	QUANT.
VELOCIDADE	6
TRAVESSIA DE PEDESTRES	6
PARE	6
PREFERENCIAL	6
TOTAL=	24

(Apenas cruzamentos das vias de maior fluxo)

=	24,00	und
---	-------	-----

3.5.5 PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-NOMENCLATURA DE VIAS

Numero de trechos=	6
--------------------	---

=	6,00	und
---	------	-----

Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518904580

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA

BDI DESONERADO

Item	PARCELA DO BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,80%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,32%
3	R = Taxa de Risco	0,50%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,02%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,64%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		29,77%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.
- 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.

Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518904580



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA



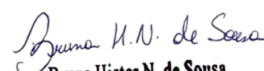
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ref.	h/dia	dias/mês	quant. Meses		
Engenheiro Civil	5	19	4	=	380
Encarregado Geral	8	22	4	=	704
Vigia noturno	8	22	4	=	704

COMPOSIÇÃO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM	H	380	R\$ 93,30	R\$ 35.454,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS	H	704	R\$ 18,51	R\$ 13.031,04
SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS	H	704	R\$ 20,88	R\$ 14.699,52
					TOTAL	R\$ 63.184,56


Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 002					
COD.	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
002	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO/VESTIÁRIOS E ALMOXARIFADO	MÊS			2.204,99
10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	1,0000	R\$ 756,00	R\$ 756,00
10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	1,0000	R\$ 590,62	R\$ 590,62
10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	1,0000	R\$ 858,37	R\$ 858,37

Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CPU 003 MOBILIZAÇÃO - DESONERADA										
FONTE	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES	ORIGEM	DESTINO	K (NºVIAGENS)	DIST.	VELOCIDADE (KM/H)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SICRO	E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	BELEM	TRACUATEUA	1,00	191,40	40,00	12,00	R\$ 329,13	R\$ 18.898,64
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	BELEM	TRACUATEUA	1,00	191,40	40,00	2,00	R\$ 194,86	R\$ 1.864,81
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	BELEM	TRACUATEUA	1,00	191,40	40,00	3,00	R\$ 203,46	R\$ 2.920,67
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	BELEM	TRACUATEUA	1,00	191,40	40,00	3,00	R\$ 247,81	R\$ 3.557,31
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	BELEM	TRACUATEUA	1,00	191,40	40,00	2,00	R\$ 304,82	R\$ 2.917,13
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	BELEM	TRACUATEUA	1,00	191,40	40,00	2,00	R\$ 257,91	R\$ 3.261,05
TOTAL									R\$ 33.419,61	

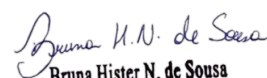
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 004						
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
CPU	CPU 004	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3			R\$ 2.318,99
CPU	007	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	2,5548	849,15	R\$ 2.169,41
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0580	R\$ 392,09	R\$ 22,74
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,1186	R\$ 136,39	R\$ 16,18
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4126	R\$ 15,91	R\$ 22,47
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0580	R\$ 247,81	R\$ 14,37
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0951	R\$ 231,94	R\$ 22,06
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0815	R\$ 73,44	R\$ 5,99
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1339	R\$ 39,33	R\$ 5,27
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0427	R\$ 133,28	R\$ 5,69
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0495	R\$ 216,26	R\$ 10,70
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,3037	R\$ 79,38	R\$ 24,11

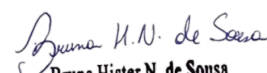
COMPOSIÇÃO 005						
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
CPU	005	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-TRANSITO	und.			R\$ 549,37
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,4000	R\$ 519,75	R\$ 207,90
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,6000	R\$ 78,86	R\$ 283,90
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0090	R\$ 67,60	R\$ 0,61
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0090	R\$ 632,77	R\$ 5,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 17,09	R\$ 51,27


Bruna Hister N. de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518904580

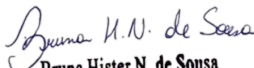
COMPOSIÇÃO 006						
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
CPU	006	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-NOMENCLATURA DE VIAS	und.			R\$ 869,47
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,5000	R\$ 519,75	R\$ 259,88
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	7,0000	R\$ 78,86	R\$ 552,02
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,0090	R\$ 67,60	R\$ 0,61
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,0090	R\$ 632,77	R\$ 5,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 17,09	R\$ 51,27


Bruna Hister N. de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518904580

COMPOSIÇÃO 007						
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
CPU	CPU 007	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T			R\$ 849,15
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3270	R\$ 82,50	R\$ 26,98
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	56,6038	R\$ 2,00	R\$ 113,21
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE	M3	0,2642	R\$ 116,15	R\$ 30,69
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMB A 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048	R\$ 204,10	R\$ 0,98
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179	R\$ 71,53	R\$ 1,28
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0455	R\$ 294,06	R\$ 13,38
SINAPI-I	41899	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,0566	R\$ 5.635,80	R\$ 318,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1067	R\$ 17,09	R\$ 1,82
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	R\$ 18,51	R\$ 0,42
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0176	R\$ 3.566,34	R\$ 62,77
SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0051	R\$ 214,81	R\$ 1,10
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176	R\$ 318,48	R\$ 5,61
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051	R\$ 9,31	R\$ 0,05
					0	
SINAPI	100966	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SÃO PAULO - BELÉM)	TXKM	163,1778	R\$ 1,53	R\$ 249,66
SINAPI	100966	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (REGIÃO)	TXKM	5,7732	R\$ 1,53	R\$ 8,83
SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DA BRITA DENTRO DA REGIONAL)	M3XKM	8,1902	R\$ 0,73	R\$ 5,98
SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DA AREIA DENTRO DA REGIONAL)	M3XKM	10,137	R\$ 0,73	R\$ 7,40
COMPOSIÇÃO 008						
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
CPU	008	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO	M2			R\$ 5,72
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	R\$ 11,10	R\$ 0,02
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	R\$ 5,28	R\$ 0,02
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001	R\$ 257,91	R\$ 0,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	R\$ 17,09	R\$ 0,10
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	R\$ 123,40	R\$ 0,21
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	R\$ 34,29	R\$ 0,14
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0049	R\$ 49,12	R\$ 0,24
	COTAÇÃO	EAI CM ECOIMPRIMA	KG	1,2000	R\$ 3,94	R\$ 4,73


 Bruna Hister N. de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518904580

COMPOSIÇÃO 009						
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
CPU	009	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3			R\$ 81,39
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030	R\$ 158,58	R\$ 0,48
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0230	R\$ 55,43	R\$ 1,27
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040	R\$ 304,82	R\$ 1,22
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0220	R\$ 50,57	R\$ 1,11
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0080	R\$ 255,92	R\$ 2,05
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0190	R\$ 82,94	R\$ 1,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0260	R\$ 17,09	R\$ 0,44
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0040	R\$ 216,26	R\$ 0,87
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0220	R\$ 79,38	R\$ 1,75
SINAPI-I	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0000	R\$ 70,63	R\$ 70,63


 Bruna Hister N. de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518904580

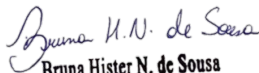
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA



COTAÇÃO DE PREÇOS - 001

CAP - VISCOSIDADE ABSOLUTA À 60°C	ESPECIFICAÇÕES (DIMENSÕES/PESO)		PREÇO POR KG
CAP - 7			
CAP - 20			
CAP - 40			
CAP - Segundo ensaio de Penetração,			
CAP - 30/45		7035	R\$ 7,04
CAP - 50/70	30 TON	6516	R\$ 6,52
CAP - 85/100			
CAP - 55/75	30 TON	6960	R\$ 6,96
CAP - 150/200			
Asfalto Diluído			
CM ECOPRIME	30 TON	7182	R\$ 7,18
CR-70			
EAI CM ECOIMPRIMA	30 TON	3938	R\$ 3,94
CR-3000			
CM-30	30 TON	8733	R\$ 8,73
CM-70			
CM-250			
CM-800			
Emulsão Asfáltica			
RR-1C	30 TON	4183	R\$ 4,18
RR-2C	30 TON	4534	R\$ 4,53
RL-1C	30 TON	4237	R\$ 4,24


 Bruna Hister N. de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518904580

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA



ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,68%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,27%	7,03%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	47,02%	16,76%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,47%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
C	Total	14,70%	11,15%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,48%	0,36%
D	Total	8,38%	3,18%
TOTAL (A+B+C+D)		86,90%	47,89%

Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518904580

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	1º MÊS 30 dias	2º MÊS 30 dias	3º MÊS 30 dias	4º MÊS 30 dias	5º MÊS 30 dias	6º MÊS 30 dias	7º MÊS 30 dias	8º MÊS 30 dias	9º MÊS 30 dias	10º MÊS 30 dias	TOTAL
1	Serviços preliminares	4,75%	30,00%	20,00%	15,00%	15,00%	20,00%						R\$ 74.212,88
			R\$22.263,86	R\$14.842,58	R\$11.131,93	R\$11.131,93	R\$14.842,58						R\$ 81.994,24
2	Administração local	5,25%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
													R\$ 1.348.690,49
			R\$8.199,42	R\$8.199,42	R\$8.199,42	R\$8.199,42	R\$8.199,42	R\$8.199,42	R\$8.199,42	R\$8.199,42	R\$8.199,42	R\$8.199,46	
3	Recapeamento de vias existentes	86,37%				10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%		R\$ 56.576,70
3.1	Recapeamento sobre camada de rolame												
						R\$134.869,05	R\$134.869,05	R\$134.869,05	R\$269.738,10	R\$269.738,10	R\$404.607,14		R\$ 1.561.474,31
3	Recapeamento de vias existentes	3,62%										100,00%	
3.2	Sinalização horizontal e vertical												
												R\$56.576,70	R\$ 1.561.474,31
	TOTAL DO MÊS		R\$30.463,28	R\$23.042,00	R\$19.331,35	R\$154.200,40	R\$157.911,05	R\$143.068,47	R\$277.937,52	R\$277.937,52	R\$412.806,56	R\$64.776,16	R\$ 1.561.474,31
	PERCENTUAL SIMPLES (%)		1,95%	1,48%	1,24%	9,88%	10,11%	9,16%	17,80%	17,80%	26,44%	4,15%	100,00%
	ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$30.463,28	R\$53.505,28	R\$72.836,63	R\$227.037,03	R\$384.948,08	R\$528.016,55	R\$805.954,07	R\$1.083.891,59	R\$1.496.698,15	R\$1.561.474,31	
	PERCENTUAL ACUMULADO		1,95%	3,43%	4,66%	14,54%	24,65%	33,82%	51,61%	69,41%	95,85%	100,00%	

Bruna H.N. de Sousa
Bruna Hister N. de Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 1518904580



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022- CPL/PMT
ASSUNTO: CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A (licitante)....., infra-signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato que, tendo examinado o Edital referente a **TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2022- CPL/PMT**, apresenta a proposta que importa no valor global de R\$(valor por extenso.....) para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estando ciente de todas as condições para o bom cumprimento de suas obrigações.

....., de de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO III MODELO DE CREDENCIAL

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2022- CPL/PMT

ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA LICITANTE

Prezados Senhores,

A (licitante, nome da empresa), por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** para em seu nome, o Sr. Carteira de Identidade nº , CPF/MF nº que é a pessoa devidamente **AUTORIZADA** nos termos do art. 653, do novo Código Civil Brasileiro para representá-la junto a essa **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, consoante a exigência contida no item do Edital da licitação epigrafada, com plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta **TOMADA DE PREÇO Nºxxx/2022- CPL/PMT** ficando-lhes vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

..... de de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2022- CPL/PMT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Prezados Senhores,

A (licitante) ,infra-signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no **inciso XXXIII**, do **art. 7º**, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no **art. 27, inciso V** da Lei nº **8.666** de 1993, que não tem em seus quadros de empregados, menor de **18** (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de **16** (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14** (catorze) anos.

..... de de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2022 - CPL/PMT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Prezados Senhores,

A (licitante)....., por seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

..... de de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2022 - CPL/PMT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores,

A (licitante), infra-signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, que conhece todas as condições previstas para esta **TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2022-CPL/PMT**, em relação as quais manifesta sua plena concordância.

..... de de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins disposto no item e subitem do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2022- CPL/PMT, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022- CPL/PMT foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022- CPL/PMT, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022- CPL/PMT não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022- CPL/PMT, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022- CPL/PMT, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 - CPL/PMT não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022- CPL/PMT antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022- CPL/PMT não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tracuateua antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tracuateua (PA), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº.
123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº
_____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da
Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital da Tomada de Preço nº. xxx/2022,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº.
123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º
da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição
jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Mario Nogueira s/nº, Centro - CEP: 68.647-000, inscrita no CNPJ n.º 01.612.999/0001-92, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal JOSE BRAULIO DA COSTA, residente e domiciliado nesta cidade de Tracuateua, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA** e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre as mesmas, de acordo e em estrita observância ao ditames da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. São partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº xxxx/2022, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para cobrir as despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - XXXXXX

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXX;

Projeto Atividade: XXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela PMT, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato do contrato na imprensa



oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação, conforme Projeto Básico, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **180 (Cento e oitenta)** dias, a partir da publicação do extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- b) Supervisionar através de visitas periódicas ao local dos serviços realizados, por servidor designado pela PMT, lançando em relatórios as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela CONTRATADA;
- c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de licitação;
- d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PMT, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente mão de obra qualificada para realizar os serviços requeridos;
- c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;
- d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as



exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);

- e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.
- f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;
- g) Elaborar relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do Contrato, o (s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável(is) pela entrega dos documentos na PMT, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;
- i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela PMP;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;
- k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor designado pela PMT, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela PMT:

- a)** Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b)** Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

9.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da PMT contar com a total colaboração da CONTRATADA.

9.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para a CONTRATANTE.

9.5. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando



suspensas as penalidades cabíveis;

9.6. O Técnico da PMT terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da PMT, tais como:

- a)** Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecidas pela PMT;
- b)** Aprovar a alocação, a deslocação e a substituição de pessoal promovidas pela CONTRATADA;
- c)** Solicitar, por escrito, a substituição de funcionário cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- d)** Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências do técnico da PMT amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;
- e)** Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA às exigências do técnico da PMT;
- f)** Instruir a CONTRATADA quando à propriedade dos serviços a serem executados.

9.7.A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo técnico da PMT.

9.8. A fiscalização deverá:

- a)** Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos aponto o “de acordo”, quando julgá-los corretos;
- b)** Emitir, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informado a qualidade do desempenho da CONTRATADA (SDCisfatório/inSDCisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.
- c)** Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento de acordo com o cronograma físico e financeiro da obra;

10.2. ART registrada e devidamente quitada, após aprovação junto à Prefeitura Municipal de Tracuateua e órgãos competentes.

10.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas estar devidamente atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- a)** Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE;
- b)** Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c)** Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d)** Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do(s) serviço(s), que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;



- e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;

11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, sendo vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida a defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no Cronograma;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, notado ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer a rescisão do Contrato;
- e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.



14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

15.1. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10(dez) dias para recolher à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da PMT a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

15.2. Compete a CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
 - b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
 - c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
 - d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa,
 - e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;
 - f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMT executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMT, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.
- 16.2.** O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMT, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Será exigida do **licitante vencedor** a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro, ou seguro-garantia, ou fiança bancária correspondente a 5% (**cinco por cento**) do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Projeto Básico e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão



inferir nosseus prazos e custos, não sendo a PMT responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

19.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

19.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Bragança com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

TRACUATEUA/PA, XX de XXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ RG nº: ____

Nome: _____ RG nº: ____